



**LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE 23 DE JULHO DE 2010.**

*Dispõe sobre a abertura de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica criada **01** (uma) vaga para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – PACS Centro, Referência II.

**Parágrafo único** - As atribuições dos cargos elencados neste artigo serão aquelas constantes na Lei Complementar nº 027 de 02 de setembro de 2009..

**Art. 2º** - Os vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivo são os estabelecidos nos grupos ocupacionais, níveis e categorias, constantes nas referidas Lei Complementar e suas alterações.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de julho de 2010.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração